



## LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LO

Nº. 016/2025

Validade: 1460 Dias

Referência Processo nº: 11688/2023

Requerente: Polidiesel Ltda – ME

CPF/CNPJ: 26.960.833/0001-98

Endereço: Rodovia BR – 259, s/nº, Loteamento Industrial Princesa do Norte, Morada do Sol – Colatina/ES.

Coordenadas UTM (Datum WGS 84): 325276 E / 7841262 S

Atividade: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

Classe: II / Potencial Poluidor/Degradador: Médio / Porte: Médio

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, criada pela Lei Complementar nº. 84/2016, e alterada pela Lei Complementar nº. 128/2022, com fulcro na Lei Municipal nº. 5.045, de 23 de dezembro de 2004, Regulamentada pelo Decreto nº. 12.777, de 01 de setembro de 2008, **CONCEDE** a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** conforme as condicionantes em anexo, de nº. 01 a 42, que devem ser cumpridas nos prazos estabelecidos e acompanhar a licença quando exposta no empreendimento ou quando juntada a algum processo.

Colatina/ES, 26 de agosto de 2025.

**ESTEVÃO FERRARI BRAVIN**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

DECRETO Nº 30.019/2025





## LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LO

Nº. 016/2025

Validade: 1460 Dias

### ANEXO

**Referência Processo nº: 11688/2023**

**Requerente:** Polidiesel Ltda – ME

**Atividade:** Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

1. Esta licença foi concedida para atividade de “Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores” localizada na Rodovia BR-259, s/nº, Loteamento Industrial Princesa do Norte, Morada do Sol – Colatina/ES (Coordenadas Geográficas 24K/UTM): P1: 325276 m E / 7841266 m S; P2: 325241 m E / 7841258 m S; P3: 325245 m E / 7841233 m s; P4: 325274 m E / 7841229 m S; P5: 325276 m E / 7841266 m S.
2. Esta licença foi expedida com fundamento nos documentos apresentados pelo requerente e vistoria realizada in loco estando constantes nos autos do processo, e autoriza a execução da atividade declarada, nos critérios, endereço e porte indicados, em conformidade com a documentação presente nos autos;
3. Uma cópia deste instrumento deverá ser mantida no local da atividade, para eventuais ações de fiscalização, ressaltando-se que o não cumprimento dos termos desta Licença ocasionará a aplicação de penalidades nos termos da legislação vigente.
4. Apresentar folha original ou cópia de folha inteira autenticada da publicação no Diário Oficial do Estado e em Jornal Local de grande circulação do Recebimento da Licença Ambiental de Regularização – LAR, conforme modelo CONAMA nº. 006/1986. **PRAZO: 30 dias após receber a licença, mencionar o número do processo nº11688/2023.**
5. Instalar na entrada do empreendimento placa informativa (modelo em anexo), de fácil visualização e leitura, com fundo branco, indicando que a área foi licenciada. Enviar relatório fotográfico comprobatório. **PRAZO: 30 dias.**
6. Promover a limpeza e manutenção das canaletas, mantendo-as limpas e desobstruídas durante todo o período de vigência desta licença. Apresentar relatório fotográfico colorido, com data e hora da manutenção das canaletas. **PRAZO: TRIMESTRALMENTE.**





## LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LO

Nº. 016/2025

Validade: 1460 Dias

7. Apresentar comprovantes de destinação final do óleo lubrificante usado e contaminado (OLUC) - advindo da troca de óleo, embalagens vazias, filtros usados, observando o disposto na Resolução CONAMA nº. 362/2005. **PRAZO: SEMESTRALMENTE.**
8. Apresentar análise do efluente proveniente da entrada e saída de cada sistema separador de água e óleo (SSAO), contemplando no mínimo os seguintes parâmetros: pH, temperatura, materiais sedimentáveis, óleos e graxas: óleos minerais e óleos vegetais e gorduras animais, materiais flutuantes, demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO). Os parâmetros deverão ser comparados com os limites estabelecidos na Resolução CONAMA nº430/2011, a fim de não alterar a classe do corpo hídrico. Os relatórios deverão ser apresentados em papel timbrado do laboratório de análises, com assinatura do profissional responsável, acompanhado de respectivo laudo conclusivo do profissional responsável. **PRAZO: SEMESTRALMENTE.**
9. Promover a limpeza e manutenção do Sistema Separador de Água e Óleo, apresentando relatório fotográfico colorido, com data e hora da manutenção. **PRAZO: TRIMESTRALMENTE.**
10. Apresentar Cadastro Técnico Federal do IBAMA, atualizado em favor do empreendimento em questão. **PRAZO: ANUALMENTE.**
11. Apresentar e possui Alvará de vistoria do Corpo de Bombeiros sempre válido relativo ao CNPJ nº. 26.960.833/0001-98. **PRAZO: ANUALMENTE.**
12. Solicitar no prazo de 90 dias antes do vencimento da CNDA, Certidão Negativa de Débitos Ambientais (Municipal). **PRAZO: ANUALMENTE.**
13. Manter organizada e limpa a área de operacionalização, realizando a segregação dos resíduos sólidos gerados durante as atividades, fazendo uso permanente da coleta seletiva, preferencialmente conforme Resolução CONAMA nº. 275/2001 e suas atualizações, obedecida sua classificação conforme norma ABNT NBR nº 10.004. Apresentar relatório fotográfico colorido, com data e hora do ambiente organizado. **PRAZO: SEMESTRALMENTE.**
14. Realizar uma palestra como uma ação de educação ambiental com os colaboradores e responsáveis da Oficina Mecânica tendo como temática a Coleta Seletiva: como realizar corretamente, benefícios para a sociedade, formas de armazenamento e destinação correta





## LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LO

Nº. 016/2025

Validade: 1460 Dias

apresentar posteriormente relatório fotográfico da ação bem como ata comprovando a presença de todos os funcionários na atividade de educação ambiental. **PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS PARA APRESENTAR A REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE.**

15. A empresa deverá desenvolver OU apoiar programas e projetos voltados à educação ambiental, em parceria com a comunidade, visando à sustentabilidade local e conforme disposto nos artigos 3º, 12, inciso VI e 28 da Política Municipal de Educação Ambiental – Lei nº. 6.874/2021 ou contribuir com a execução de Projetos de Educação Ambiental Municipal geridos pela SEDUMA. Para tanto, a empresa deverá apresentar à SEDUMA Relatório Descritivo e Fotográfico da ação de Educação Ambiental desenvolvida com a comunidade ou podem buscar junto a Coordenação de Planejamento e Política Ambiental da SEDUMA propostas e projetos para apoio (Telefone: 3177-7048). Como comprovante de atendimento a esta condicionante deverá ser apresentada aos autos Declaração de Cumprimento de Condicionante Ambiental que conste a contribuição realizada pela empresa, emitida pela Coordenação de Planejamento e Política Ambiental. **PRAZO: DURANTE A VIGÊNCIA DA LICENÇA.**
16. O titular desta licença deverá, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do vencimento desta Licença, requerer a licença correspondente à fase em que a atividade se encontra (operação ou simplificada), ocasião em que esta licença ficará automaticamente prorrogada até que haja manifestação conclusiva da SEDUMA quanto ao requerimento protocolado. Se tal prazo não for cumprido, não será concedido o benefício da prorrogação automática, e, não havendo requerimento de nova licença até o vencimento desta Licença, esta ficará extinta, passando o empreendimento a condição de irregular. **PRAZO MÁXIMO PARA RENOVAÇÃO: 27/04/2029.**
17. A empresa deverá segregar, identificar, classificar e acondicionar os resíduos sólidos gerados para a armazenagem provisória na área da empresa, observando a NBR nº. 12235 e NBR nº. 11174, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos.
18. A empresa não poderá em **hipótese alguma** encaminhar seus resíduos industriais para o aterro sanitário municipal, uma vez que o mesmo não possui licenciamento para receber estes resíduos.



## LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LO

Nº. 016/2025

Validade: 1460 Dias

19. É **vedada** a reutilização dos recipientes de produtos perigosos para qualquer fim, exceto para armazenamento dos próprios produtos.
20. É de responsabilidade do gerador a correta gestão e destinação final dos resíduos sólidos gerados, sendo obrigatória sua destinação ou comercialização com empresas licenciadas junto ao órgão ambiental competente. Ressalta-se que o gerador de resíduos é responsável pelo mesmo enquanto este estiver em suas instalações e é corresponsável por qualquer dano ou uso indevido ao mesmo, enquanto estiver em mãos de terceiros.
21. É **proibida** a execução das atividades de lavagem e abastecimento de veículos, pintura por aspersão ou jateamento na empresa, sendo que as referidas atividades deverão ser realizadas em empresas licenciadas junto ao órgão ambiental competente para este fim.
22. Para a utilização do Compressor de Ar no empreendimento é necessário possuir Certificado de Inspeção válido e manter cópia nas dependências da empresa para consulta da Prefeitura (fiscalização) sempre que necessário.
23. É **proibida** a queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade, conforme preconiza o Art. 47, inciso III da Lei Federal nº. 12.305 de 02/08/2010 assim como a disposição de resíduos de qualquer natureza, seja temporária ou permanente, em áreas impróprias para este fim, tais como margens e interior de corpos d'água, Áreas de Preservação Permanente nos termos da Lei Federal nº. 12651/2012, terrenos baldios e logradouros públicos, independente de se tratar de ponto viciado de resíduos.
24. É proibido encaminhar para a coleta pública municipal os resíduos perigosos – Classe I (latas de tintas e solventes, borras, material contaminado por tinta/solvente/óleo, etc.), devendo estes ser destinados e/ou comercializados com empresas licenciadas pelo Órgão Ambiental, mantendo arquivados os documentos que comprovem a efetiva destinação ou comercialização. No caso de uso de produtos perigosos ou geração de resíduos perigosos, realizar manuseio em área coberta e com piso impermeabilizado, dotada de estrutura de contenção, separação e coleta;
25. O efluente sanitário deve permanecer interligado à rede coletora pública de esgoto existente para ser direcionado ao tratamento em Estação de Tratamento de Esgoto – ETE;





## LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LO

Nº. 016/2025

Validade: 1460 Dias

26. Manter o piso da área da atividade e do armazenamento temporário de resíduos perigosos totalmente impermeabilizados em perfeito estado de conservação de modo a evitar a contaminação do solo;
27. A atividade somente poderá ser executada com todos os sistemas de controle ambiental em pleno funcionamento, devendo-se prover o seu perfeito funcionamento, com todos os equipamentos mantidos conforme recomendação do fabricante;
28. A empresa deverá organizar os materiais estocados em locais protegidos, fora de intempéries e roedores;
29. Garantir que os níveis de ruído sejam mantidos de acordo com as normas técnicas, conforme NBR 10151 e Resolução CONAMA nº. 01/1990 e suas respectivas atualizações;
30. Não está autorizada a abertura e/ou operação de poços de captação de água subterrânea para utilização em qualquer finalidade;
31. A CONTAGEM DO PRAZO DESTA LICENÇA E DE SUAS CONDICIONANTES SE INICIA A PARTIR DE SUA EMISSÃO.
32. Deverão ser observadas as normas vigentes aplicáveis ao controle ambiental da atividade, especialmente no que se refere à geração de efluentes líquidos, emissões atmosféricas, ruídos e resíduos sólidos, priorizando a execução da coleta seletiva dos materiais passíveis de reciclagem e sua destinação segregada;
33. Comunicar a SEDUMA a eventual ocorrência de irregularidades na execução da atividade ou ocorrência de acidentes ambientais. Em caso de vazamento de óleos e graxas dos equipamentos e veículos utilizados durante as atividades, deverão ser adotadas medidas emergenciais ambientalmente adequadas para proteção e contenção dos vazamentos, descontaminação da área afetada, bem como o correto acondicionamento e destinação final dos resíduos gerados durante a operação de controle. Apresentar relatório descritivo e fotográfico das medidas adotadas e comprovantes da destinação dos resíduos que vierem a ser gerados. **PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS APÓS A OCORRÊNCIA;**





## LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LO

**Nº. 016/2025**

**Validade: 1460 Dias**

34. Esta licença se refere apenas aos aspectos ambientais da atividade e, portanto, NÃO exige o seu titular da apresentação, aos órgãos competentes, de outros documentos legalmente exigíveis. Sendo assim, é responsabilidade da empresa comunicar estes órgãos acerca da referida atividade e, quando for o caso, requerer o respectivo alvará, anuência, licença ou autorização;
35. Esta licença, bem como suas condicionantes, é estritamente vinculada às atividades declaradas e verificadas nos autos. Havendo interesse em alteração da atividade ou ampliação/mudanças no “layout” do empreendimento, a SEDUMA deverá ser previamente consultada quanto à obrigatoriedade de obtenção de novo licenciamento;
36. Adotar medidas de proteção, respeitadas as normas e posturas municipais, de modo a evitar acúmulo de água, originadas ou não de chuvas, bem como a realizar manutenção e limpeza dos locais sob sua responsabilidade, providenciando o descarte ambientalmente correto de materiais inservíveis que possam acumular água.
37. A emissão desta licença não autoriza a realização de obras ou modificações de projeto que impliquem alteração do processo produtivo, ampliação de área, geração de resíduos ou efluentes com características diversas dos informados ou mudança da natureza da atividade licenciada, ocasião em que a SEDUMA deverá ser previamente consultada;
38. É obrigatória a manutenção de cópia deste documento no local da atividade, à disposição dos agentes fiscais, para consulta e registro sempre que necessário.
39. Este documento perderá automaticamente sua validade caso seja constatado que os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondem à realidade, se alguma obrigação estabelecida seja descumprida, se constatada qualquer infração às legislações vigentes;
40. O titular desta declaração deverá comunicar imediatamente à SEDUMA em caso de encerramento das atividades, apurando eventuais passivos e disponibilizando uma forma de contato para viabilizar vistorias técnicas para constatação;
41. O descumprimento das normas e leis ambientais vigentes sujeitará o infrator às sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, conforme descrito na Lei Federal nº. 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais) e demais legislações aplicáveis;





## LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LO

Nº. 016/2025

Validade: 1460 Dias

42. Caso seja verificada a necessidade, durante todo o período de vigência desta licença, a SEDUMA poderá solicitar a realização de novas adequações e melhorias que não constam nesta listagem de condicionantes.

**Esta Licença Ambiental de Operação é válida pelo período de 1460 (mil quatrocentos e sessenta) dias, a contar da data de sua expedição, observadas as condições nela estabelecidas, bem como nos anexos que se fizerem necessários, que são parte integrante da mesma.**

Colatina/ES, 26 de agosto de 2025.

**ESTEVÃO FERRARI BRAVIN**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

DECRETO Nº 30.019/2025

O TRABALHO TUDO VENCE



## ANEXO A – TABELA DE MOVIMENTAÇÃO DE RESÍDUOS

MÊS:

| Tipo de resíduo gerado (I) | Forma de estocagem (II) | Destino (III) nome da empresa | Classe do Resíduo. | Quantidade de resíduo gerado (Kg, t, m³, L ou unidade) | Quantidade de resíduos armazenado temporariamente na empresa (Kg, t, m³, L ou unidade) | Quantidade de resíduos destinados (Kg, t, m³, L ou unidade) | Comprovante de destinação (nº da nota fiscal) |
|----------------------------|-------------------------|-------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
|                            |                         |                               |                    |                                                        |                                                                                        |                                                             |                                               |
|                            |                         |                               |                    |                                                        |                                                                                        |                                                             |                                               |
|                            |                         |                               |                    |                                                        |                                                                                        |                                                             |                                               |
|                            |                         |                               |                    |                                                        |                                                                                        |                                                             |                                               |
|                            |                         |                               |                    |                                                        |                                                                                        |                                                             |                                               |
|                            |                         |                               |                    |                                                        |                                                                                        |                                                             |                                               |
|                            |                         |                               |                    |                                                        |                                                                                        |                                                             |                                               |

Exemplos:

| (I) Tipo de resíduo | (II) Estocagem                                                                    | (III) Destino          |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Papel e papelão     | Baia de armazenamento                                                             | Reciclagem – Empresa x |
| Plástico            | Baia de armazenamento                                                             | Reciclagem – Empresa x |
| Trapos contaminados | Baia de armazenamento<br>(impermeabilizado, coberto e com canaletas de contenção) | Aterro Industrial      |

